



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 051/2015

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CULTURA – OFICINA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO
SUDOESTE BAIANO E MUNICÍPIO DE ITAPETINGA.**

**1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL
PERÍODO DE 03/11/2016 A 31/01/2017**

Sumário

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço Publicizado	03
3. Gestão do Contrato de Gestão	04
4. Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
5.1 Comentários sobre os resultados	07
6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	10
6.1 Resumo das Movimentações Financeiras do Período	10
6.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	11
6.3 Análise das Receitas e Despesas do Período	12
7. Avaliação da Satisfação dos Usuários	12
8. Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	13
9. Notificações dos Órgãos de Controle	13
10. Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	13
11. Aplicação de Descontos	13
12. Recomendações	16
13. Parecer Conclusivo	16

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 03/11/2016 a 31/01/2017, tem como objetivo apresentar a análise no que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão n.º. 051/2015, celebrado entre o Instituto De Pesquisa, Organização, Formação E Promoção Da Cidadania E Da Cultura – Oficina Da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, Lote 2, no Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016 para designar os seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Edelson Ferreira dos Santos, Efsom Batista Lima, Jenny Tilmann Pompe (excluída da Comissão DOE 14/10/2016), Karine Conceição de Oliveira, Lara Sousa Matos Andrade, Mônica Barbosa Sanches Sales, Rômulo Alves Cedraz.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - Cesol, localizado à Rua Santos Dumont, n.º 131, Bairro São Vicente, Vitória da Conquista, CEP: 45000-015 – Vitória da Conquista/BA consiste em ofertar Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 06 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista, dentre estes 04 (quatro) funcionários com carga horária semanal de 40h e 02 (dois) funcionários com carga horária semanal de 20h, contingente este inferior ao quanto dimensionado no Anexo VIII do Edital 03/2013, o que fora satisfatoriamente justificado em Nota Complementar de nº 01/2017, apresentada pela OS em 24.04.2017.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista em edital é de 18 empreendimentos no trimestre, a partir do segundo trimestre da vigência do Contrato, quando se faz imprescindível a presença de todo o efetivo necessário ao alcance de todo o território delimitado, com fulcro na previsão editalícia. Neste particular, tem-se que o Centro Público a ser constituído sob as características infra-estruturais supraindicadas possuirá condições de atender a expectativa quantitativa de empreendimentos de economia solidária formulada pelo certame.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º. 051/2015, com vigência a partir de 22/10/2015 até 21/10/2017 e valor global R\$ 3.200.000,00, tem por objeto gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, que será implantado no Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório n.º 03/2013, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, Instituto Oficina da Cidadania, sem ocorrência de modificações.

Registra-se que houve aditivo de prazo em razão da tramitação de recursos administrativos e do repasse extemporâneo dos recursos – que fora creditado em 03/11/2016 -, de modo que o 1º trimestre de consecução do Contrato de Gestão n.º. 051/2015 se refere ao período de 03.11.2016 a 31.01.2017. Levando em consideração que o primeiro repasse de recursos financeiros à organização social se deu em 03/11/2016, firmando como o trimestre de aferição o interstício de 03.11.2016 a 31.01.2017, as **metas** aqui analisadas versam sobre a execução do primeiro trimestre, *vide* tópico 5. Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados à f. 06.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação ao planejar as suas ações objetiva propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas, dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação da execução do Contrato de Gestão firmado.

Consoante definido, a Contratada deverá apresentar, no período de um ano, quatro relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma seguinte:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	03 de novembro 2016 a 31 de janeiro de 2017	07 de fevereiro de 2017
2º Relatório	01 de fevereiro a 30 de abril de 2017	05 de maio de 2017
3º Relatório	01 de maio a 31 de julho de 2017	07 de agosto de 2017
4º Relatório	01 de agosto a 31 de outubro de 2017	07 de novembro de 2017
ANUAL	03 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017	30 de novembro de 2017

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos de execução e encaminha ao superintendente da Sesol. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação pautou-se no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos do objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão n.º 051/2015 - Período de 03/11/2016 a 31/01/2017

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº.	Indicador	Forma de Cálculo	Parâmetro	Peso*	Pontuação Máxima	Meta			Pontuação Obtida
						Previsto	Realizado	% Alcance	
1	Incremento da Renda Produtiva familiar	[Renda Produtiva Média (t0) / Renda Produtiva Média (t1)] x 100	100% = 10 pontos	2	20	NA	NA	NA	NA
2	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	1	1	100%	20
3	Processos de trabalho em condições de operação	Processos de trabalho em condições de operação	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	1	1	100%	20
4	Diagnóstico de contexto realizado	Nº de diagnóstico do contexto realizado	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	1	1	100%	20
5	Oficinas Temáticas Realizadas	(Nº de Oficinas Temáticas realizadas/Nº de Oficinas Temáticas previstas) x 100	100% = 10 pontos	2	20	1	1	100%	20
6	Estudos de viabilidade econômica realizados	[(Nº de Estudos de Viabilidade Econômica - EVE realizados / Nº de Estudos de Viabilidade Econômica previstos) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
7	Empreendimentos associativos com assistência técnica Gerencial	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência gerencial / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência gerencial) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
8	Assistência técnica socioproductiva	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência socioproductiva / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência socioproductiva) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
9	Empreendimentos associativos com Assistência técnica específica	(Nº de empreendimentos capacitados / Nº de empreendimentos previsto para serem capacitados) x 100	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
10	Empreendimentos orientados para acesso ao crédito	(Nº de empreendimentos orientados/ Nº de empreendimentos identificados) x 100	100% = 10 pontos	2	20	NA	NA	NA	NA
11	Empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito	[(Nº de empreendimentos encaminhados/ Nº de empreendimentos identificados no EVE para encaminhamento) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
12	Empreendimentos que acessaram microcrédito	Nº de empreendimentos com acesso ao microcrédito/ Nº de empreendimentos encaminhados) x 100	100% aptos pelo EVE = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
13	Empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização	(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência em comercialização) x 100	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
14	Empreendimentos e famílias com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos e famílias com informações atualizadas/ Nº de empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos	3	30	NA	NA	NA	NA
TOTAL					80	PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA (A)			80
						PONTUAÇÃO MÁXIMA (B)			80
						% ALCANCE DAS METAS (A/B)			100%

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Foram pactuadas quatro metas para cumprimento no primeiro trimestre do ano em execução, em curso, tais metas consistem na execução das seguintes ações delineadas:

1) **Instalação de um Centro Público, em condições físicas de funcionamento, constituído de uma área em torno de 303,43 m² para abrigar Recepção/Auxílio Administrativo, Espaço Solidário (loja e espaço de formação em comercialização), salas para assistência técnica, Sala de Coordenação, Sala de Jurídico, Sala de Apoio Administrativa, Sala de Reunião, Sala para formação, com capacidade para 30 pessoas, e garagem. O cumprimento desta meta compreende a execução de três etapas: locação de imóvel, aquisição de bens e organização do espaço físico (*layout*).**

O Centro Público de Economia Solidária foi implantado no Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, em imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 131, Bairro São Vicente, Vitória da Conquista, CEP: 45.000-015 – Vitória da Conquista/BA. A sede dispõe de uma área adequada as exigências do Edital e comprovado mediante vistoria ao imóvel, ocasião em que foram fotografados os seus ambientes, mostrando-se estes adequados às exigências do (Componente I, S1) deste Edital.

O Espaço Solidário será implantado no mesmo local onde também serão comercializados os produtos do Armazém, sendo que serão distinguidos através das etiquetas identificando os empreendimentos que serão acompanhados.

As etapas concernentes a revisão elétrica e instalação, aquisição e montagem mobiliária, reformas, pinturas, aquisição de eletroeletrônicos e outras despesas necessárias ao funcionamento do espaço enquanto Centro Público atendem às exigências do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Organização Social, juntado ao anexo 02 da Nota Complementar de nº 02/2017, apresentada à SESOL/SETRE em 01/06/2017.

2) **Processos de Trabalho em Condições de Operação que consiste em implantar processo de trabalho constituído nas ações de recrutamento e seleção de equipes, capacitação de equipes em metodologia de trabalho, definição de fluxos e procedimentos de trabalho e instalação de sistemas informatizados.**

A contratada informa que iniciou o processo de recrutamento e seleção da equipe técnica com 01 (um) coordenador geral, 01 (um) coordenador administrativo, 01 (um) coordenador financeiro, 01 (um) auxiliar de coordenação, 01 técnico de gestão em Direito e 01 técnico de gestão em

Contabilidade. Conta, portanto, o quadro funcional com o total de 06 (seis) funcionários componentes dos quais apenas 04 (quatro) se encontram com a carga horária semanal em conformidade com a previsão editalícia, qual seja, 40 (quarenta) horas semanais. Tal situação, entretanto, fora integralmente regularizada ao longo desse período da execução do Contrato não tendo acarretado nenhum prejuízo a sua consecução, o que se depreende da Nota Complementar nº 02.

3) **Diagnósticos do Contexto Realizados consiste em elaboração de um relatório, contemplando o estudo do contexto social, econômico e produtivo do território, identificados, preliminarmente, os empreendimentos associativos, e o planejamento da atuação do Cesol, no território.**

O Relatório de Diagnóstico apresentado pela Contratada, resultante da execução da meta padeceu de densidade no tocante à análise dos limites e possibilidades de atuação o Território do Sudoeste e Município de Itapetinga, bem como a exposição do perfil dos municípios que integrarão o Cesol, afora Vitória da Conquista, cuja apresentação, seguramente, destacou-se. Alheou-se, portanto, à análise e exploração dos dados e informações trasladados ao relatório, o essencial do objeto.

Ademais, não houve maior discriminação acerca da condição sociopolítica, ambiental, do turismo e, tampouco, da formação demográfica, notadamente, na perspectiva da cultura e religiosidade dos municípios que compõem o território.

Diante disso, fora regularmente notificada em 22/05/2017 para sanear o Relatório de modo a retificar novas discrepâncias identificadas, inclusive, a superficialidade do diagnóstico em questão. Assim, em 01/06/2017 foi recepcionada pela SESOL/SETRE a Nota Complementar nº 02 elaborada pela organização social, **contendo estudo com maior densidade do que o apresentado no relatório inaugural, alcançando o resultado, a priori.**

4) **Realização de uma Oficina Temática de Sensibilização, observada a mobilização dos empreendimentos associativos no território, a priorização de empreendimentos associativos e a avaliação do evento.**

O Relatório apresentado pela Contratada não havia registrado a realização de Oficina Temática de Sensibilização.

Após notificada em 18/04/2017, com reiterativa desta Coordenação em 22/05/2017, a organização social informou nas Notas Complementares nº 01 e 02, recepcionadas pela SETRE-SESOL, respectivamente, em 27/04/2017 e 01/06/2017 que embora a concretização da Oficina Temática não

tenha ocorrido dentro do prazo, as ações necessárias à sua instauração exitosa, quais sejam: planejamento, definição do local, articulação com os empreendimentos, sensibilização e mobilização foram realizadas no primeiro trimestre.

Esta Comissão verificou que, de fato, no período de 14/02/2017 à 12/04/2017, seguinte a execução do primeiro trimestre, ora analisado, a Organização Social realizou 25 (vinte e cinco) oficinas temáticas, em 16 (dezesesseis) municípios, com público total de 744 (setecentos e quarenta e quatro) participantes obtendo, assim, uma expressiva média de presença de 29.76 pessoas por Oficina, tendo apresentado, ainda, pesquisa de satisfação positiva. Todas estas informações encontram-se sedimentadas no bojo e anexos da Nota Complementar nº 01 encaminhada pela Organização Social para esta Coordenação.

Deste modo, entendemos pelo aceite da justificativa acerca da Oficina Temática no trimestre vencido, com base nos relatos constantes nas Notas Complementares nº 01 e 02 recepcionadas pela SETRE-SESOL, respectivamente, em 27/04/2017 e 01/06/2017, por considerar que o preparo metodológico, propedêutico e organizacional e o empenho logístico integram as etapas de realização da Oficina temática de forma a validar a sua própria existência sendo, portanto, importante considerar para o alcance da meta.

Dos Resultados Alcançados

Da análise do Relatório apresentado, constatou-se que as metas estabelecidas foram cumpridas pela Contratada, perfazendo a porcentagem de 100% (cem por cento) dos resultados possíveis.

Por tudo quanto exposto, recomenda-se o aperfeiçoamento do relatório para melhor compreensão da realidade territorial e da população para contemplação integral do objeto do edital bem como o desenvolvimento integrado das ações que culminarão na execução progressiva das metas estipuladas no quadro.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 051/2015 - Período 01/11/2016 a 31/01/2017.		
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período		
		TOTAL
(S)	Saldo do período anterior	0,00
	(S.1) Repasse do Contrato de Gestão	478.244,56
	(S.2) Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	10.751,49
(A)	Total de Entradas do Período	488.996,05
(B)	Total de Saídas do Período	125.874,15
(C)	Saldo Financeiro do Período (A-B)	363.121,90
(D)	Saldo Acumulado (S+C)	363.121,90
Composição Financeira do Saldo Acumulado		
(D.1)	Saldo Extrato C/C (por conta bancária)	0,00
(D.2)	Saldo Extrato CI (por conta bancária)	0,00
	(D.2.1) Saldo Extrato CI - Poupança	0,00
	Saldo Ajustado (D.1+D.2)	0,00
Recursos Provisionados e Comprometidos		
(E)	Recursos Provisionados	14.299,77
(F)	Recursos Comprometidos	0,00
(G)	Total de Recursos Provisionados e Comprometidos (E + F)	14.299,77

Nota: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 051/2015 - Período 01/11/2016 a 31/01/2017.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Entrada de Recursos		Previsto	Realizado	Varição Percentual
1.1	Receitas			
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	478.244,56	478.244,56	0%
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	10.751,49	#DIV/0!
1.2	Devolução	0,00	0,00	#DIV/0!
(A)Total de Entradas		478.244,56	488.996,05	2%
2. Saída de Recursos		Previsto	Realizado	Varição Percentual
2.1	Despesas de Pessoal			
2.1.1	Remunerações (CLT)	144.300,00	17.950,00	-88%
2.1.2	Encargos	76.398,83	0,00	-100%
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.458,25	0,00	-100%
2.1.4	Outros (diárias)	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal (Pessoal)		225.157,08	17.950,00	-92%
2.2	Serviços de Terceiros	114.940,00	54.179,11	-53%
2.3	Despesas Gerais	69.810,84	16.670,67	-76%
2.4	Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
2.5	Aquisição de Bens Permanentes	68.336,64	37.074,37	-46%
(B)Total de Saídas		478.244,56	125.874,15	-74%

Nota 1 – No item 1.1.1, na 3ª coluna (Realizado) o valor apresentado refere-se a 1ª parcela do repasse do recurso;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo de receitas e despesas apresentado não possui saldo inicial em decorrência da OS está inicializando a execução do Contrato de Gestão nº 051/2015. De acordo com os registros, o repasse da 1ª parcela do recurso foi realizado no valor de R\$478.244,56 (Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e apresentou rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$10.751,49 (Dez mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme tabela 02.

Das Despesas

Segundo apresentado, a despesa incorrida com pessoal, no período, foi no valor de R\$17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais), que corresponde a 8% do total de R\$225.157,08 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) previsto no edital e comportou-se dentro do limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica conforme tabela 03. Atenta-se que, houve a utilização do valor programado numa margem baixa, devido à contratação dos colaboradores efetivos ainda está em processo.

As despesas incorridas com Serviços de Terceiros e Despesas Gerais, apresentadas, demonstraram-se dentro do previsto para o período conforme tabela 03. A Contratada relata que o período foi de estruturação do espaço físico do Cesol.

O total de gasto apresentado no período foi de R\$125.874,15 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) que corresponde a 26% do total de gasto esperado. Com referência ao saldo da conta Aquisição de Bens Permanentes, a Contratada apresentou a compra de itens relacionados à instalação do Cesol.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Não houve registro. À exceção da Oficina temática, todos os demais serviços desta fase dizem respeito à instalação e diagnóstico sem envolvimento com os usuários do serviço. Entretanto, recomenda a Organização Social realizar as avaliações das Oficinas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se registraram manifestações da Ouvidoria Geral do Estado

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registrado manifestações de órgão de controle acerca do Contrato de Gestão em pauta.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Quanto à Contratante verificou-se tê-la concluído o repasse dos recursos financeiros à Contratada com atraso. Quanto à Contratada, apontamentos de ordem qualitativa já foram realizados os quais foram traduzidos na forma de Nota Complementar.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Diante dos resultados apresentados não há aplicação de desconto para o período em análise.

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 051/2015 - Período de 03/11/2016 a 31/01/2017

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de descontos

Nº.	Indicador	Forma de Cálculo	Parâmetro	Peso*	Pontuação Máxima	Parâmetro de desconto	Desconto Máximo	1º Trimestre				
								Meta			Pontuação Obtida	% Desconto a ser Aplicado
								Previsto	Realizado	% Alcance		
1	Incremento da Renda Produtiva familiar	$[\text{Renda Produtiva Média (t0)} / \text{Renda Produtiva Média (t1)}] \times 100$	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	Não Previsto	Não previsto	NA	NA	NA	NA	NA
2	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0 % de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	1	1	100%	20	0%
3	Processos de trabalho em condições de operação	Processos de trabalho em condições de operação	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0 % de desconto 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	1	1	100%	20	0%
4	Diagnostico de contexto realizado	Nº de diagnóstico do contexto realizado	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	Não previsto	Não previsto	1	1	100%	20	0%
5	Oficinas Temáticas Realizadas	$(\text{N}^\circ \text{ de Oficinas Temáticas realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de Oficinas Temáticas previstas}) \times 100$	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	Não previsto	Não previsto	1	1	100%	20	0%
6	Estudos de viabilidade econômica realizados	$[(\text{N}^\circ \text{ de Estudos de Viabilidade Econômica - EVE realizados} / \text{N}^\circ \text{ de Estudos de Viabilidade Econômica previstos}) \times 100]$	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 4,0% de desconto, 24 pontos <=> 7% de desconto, 0 pontos <=> 10% de desconto	10%	NA	NA	NA	NA	NA
7	Empreendimentos associativos com assistência técnica Gerencial	$[(\text{N}^\circ \text{ de empreendimentos assistidos pela assistência gerencial} / \text{N}^\circ \text{ de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência gerencial}) \times 100]$	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
8	Empreendimentos assistidos pela Assistência técnica socioprodutiva	$[(\text{N}^\circ \text{ de empreendimentos assistidos pela assistência socioprodutiva} / \text{N}^\circ \text{ de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência socioprodutiva}) \times 100]$	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 051/2015 - Período 03/11/2016 a 31/01/2017

9	Empreendimentos capacitados	(Nº de empreendimentos capacitados / Nº de empreendimentos previsto para serem capacitados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
10	Empreendimentos orientados para acesso ao crédito	(Nº de empreendimentos orientados/ Nº de empreendimentos identificados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	Não previsto	NA	NA	NA	NA	NA
11	Empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito	[(Nº de empreendimentos encaminhados/ Nº de empreendimentos identificados no EVE para encaminhamento) x 100]	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
12	Empreendimentos que acessaram microcrédito	Nº de empreendimentos com acesso ao microcrédito/ Nº de empreendimentos encaminhados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	Não Previsto	Não Previsto	NA	NA	NA	NA	NA
13	Empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização	(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência em comercialização) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
14	Empreendimentos e famílias com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos e famílias com informações atualizadas/ Nº de empreendimentos atendidos) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
TOTAL					80		50%	DESCONTO APLICÁVEL			80	0%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se a Contratada:

Anexar ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, cópias, em meio digital, TODAS as notas fiscais/faturas e cotações – observando-se o Regulamento da Organização Social para compras e serviços - das aquisições e contratações efetivadas, além do relatório, TODO TRIMESTRE tempestivamente, pois, o atraso no envio compromete a análise da Comissão e a adoção das providências necessárias.

Ressalta a importância da observância aos reclames feitos em notificações e ofícios emanados desta Coordenação com o fito de garantirem a integral e excelente execução do Contrato de gestão.

A Contratada deve requerer autorização prévia da CONTRATANTE para aquisição ou contratação de software, serviços de auditoria e serviços de consultorias e assessorias que não se destinem ao atendimento direto dos empreendimentos associativos.

Com respeito à Contratante (Setre), alerta-se para observância da eficiência no repasse dos recursos financeiros à conta da Contratada, de modo a que estes lhes cheguem a tempo hábil.

Recomenda-se a Setre, imediatamente, que se proceda ao tombamento sistemático do material permanente adquirido à conta do Contrato em pauta.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela.

O exame foi conduzido com foco na veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos do Cesol e nas práticas adotadas pela administração desse Centro.

É opinião desta Comissão que os efeitos decorrentes das inconsistências e inadequações, até onde se observou, não comprometem a lisura da prestação de contas com ressalvas necessárias, porque entendidos enquanto erros que podem e deverão ser sanados.

Salvador, 05 de julho de 2017.

Albene Diciula Piau Vasconcelos
Coordenadora da Comissão

Ana Paula Santos Ferreira
Membro da Comissão

Edelson Ferreira dos Santos
Membro da Comissão

Edjane Santana de Oliveira
Membro da Comissão

Efson Batista Lima
Membro da Comissão

Karine Conceição de Oliveira
Membro da Comissão

Mônica Barbosa Sanches Sales
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento a Secretária Maria Olívia Santana, ao Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CULTURA – OFICINA DA CIDADANIA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Salvador, de julho de 2017.

Milton Barbosa de Almeida Filho
Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo